

# SAME

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

## **PARECER CONCLUSIVO** **Da Prestação de Contas**

Em atendimento ao disposto nos artigos 174 e 189 das instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme descrição abaixo:

### **Inciso I**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO GESTÃO: 01/2019</b><br><b>VIGÊNCIA:- 12/11/2019 à 11/11/2020</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Entidade Conveniada:-</b>                                                      | <b>INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Endereço:-</b>                                                                 | R. Felicíssimo de Azevedo, 807 – Bairro Higienópolis<br>CEP 90.540-110 PORTO ALEGRE - RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Finalidade Estatutária:</b> Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objeto:</b>                                                                    | Constitui objeto do presente contrato a contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, 280 – Jardim Belém – Francisco Morato – SP, conforme descrito no Plano de Trabalho, apresentado no Processo Seletivo de Projetos – Chamamento Público 01/2019. |
| <b>Responsável pela Conveniada:</b>                                               | Pedro Dinarte Faleiro<br>Presidente<br>CPF 185.802.540-00<br>Período: 12/11/2019 à 31/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A Entidade funcionou regularmente no local permissionado.                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

| OP             | Data       | Valor      | DOC         | Fonte Rec |
|----------------|------------|------------|-------------|-----------|
| 2538/1         | 12/12/2019 | 759.973,40 | Crédito c/c | Municipal |
| TOTAL RAPASSES |            | 759.973,40 |             |           |

## Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas referente ao mês de dezembro foi apresentada no dia 26/12/2019.

## Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

|                                                       | 2019       |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Saldo Anterior                                        |            |
| (+) Repasses Públicos no Exercício                    | 759.973,40 |
| (+) Receitas com Aplicações Financeiras               | -1.967,72  |
| (+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste |            |
| (=) Total dos Recursos Públicos                       |            |
| (-) Despesas realizadas Municipal                     | 156.831,18 |
| Valor devolvido ao Órgão Público                      | 0,00       |
| Saldo Municipal para o exercício seguinte             | 601.174,50 |

## Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Quanto ao saldo remanescente do exercício de 2019, considerando a necessidade de manter os serviços, o saldo de R\$ 601.174,50 (seiscentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado na prestação de contas mensal em 26/12/2019., houve solicitação de repasse integral em 03/02/2020 através do Ofício 004/2020, em resposta ao Ofício foi autorizado o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) considerando que o valor seria suficiente para cobrir as despesas, tendo em vista o saldo remanescente e que a abertura oficial foi em 25/01/2020.

**Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.**

Neste período deixa de serem avaliadas as metas propostas tendo em vista que não foi dado o início da fase de execução, o que ocorreu somente em 26/01/2021.

**Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS**

Quanto as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão a entidade cumpriu sua função, neste período com a implantação dos serviços.

**Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO**

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste Contrato de Gestão serão destinados para custeio visando a gestão e manutenção em geral da UPA 24 h Vereador Nadir Mariano – Unidade de Pronto Atendimento de Francisco Morato, conforme consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

**Inciso IX – A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666.**

Quanto aos gastos a entidade anexou, quando da contratação o cronograma financeiro foi aprovado por estar dentro do que preconiza a Lei Federal nº. 8666/93.

**Inciso X – COMPROVANTES ORIGINAIS COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.**

É apresentado pela entidade ao SAME, os documentos que comprovam a prestação de contas em conformidade ao solicitado.

**XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.**

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



## **XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.**

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conclui-se que os pontos de maneira geral, foi eficiente, a UPA sendo uma das referências de atendimentos em urgência/emergência para os Municípios e retaguarda clínica para as unidades de saúde localizadas no município e visa os princípios de humanização e de boas práticas de saúde, tendo como norteador as diretrizes propostas nas políticas públicas de saúde

## **XIII – CONTROLE INTERNO**

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedrosa, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 009/2017 de 02 de janeiro de 2017.

## **XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.**

Em cumprimento a Portaria GR nº 008/1017 de 16 de Maio de 2017 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira RG 34.568.854-5; Sra Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; DR Paulo Roberto Neri de Santana RG:22.004.599-9, e, Sr. Luciano Gregório Pinto RG 16.772.170-7 (Portaria GR nº. 028/2017 de 28 de dezembro de 2017).

A Comissão acompanhou o processo de implantação com visitas frequentes à UPA.

## **PARECER**

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 189 da Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor. Ao examinar a Prestação de Contas da INAPP – Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas, referente aos valores repassado por conta do Contrato de Gestão 01/2019 (vigência 12/11/2019 a 11/11/2020), no período de 12/11/2019 a 31/12/2019, verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos recurso municipal no

valor de R\$ 759.973,40 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) de Recurso Municipal com o saldo remanescentes dos recursos no valor de R\$ 601.174,50 (seiscentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado na prestação de contas mensal em 26/12/2019., houve solicitação de repasse integral em 03/02/2020 através do Ofício 004/2020, em resposta ao Ofício foi autorizado o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) considerando que o valor seria suficiente para cobrir as despesas, tendo em vista o saldo remanescente e que a abertura oficial foi em 25/01/2020, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1998, artigo 37 "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação de contas apresentada.

Francisco Morato, 14 de Fevereiro de 2020.

  
LUCIANO GREGORIO PINTO  
Coordenador de Atenção Especializada  
SAME/FM  
CNS 707800675002014

